PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Estado de São Paulo

Ofício n.º 500/2015

Garça/SP, 18 de junho de 2015.

Projeto considerado Objeto de deliberação.
Garça, 22 de junho de 2015
PRESIDENTE

Ref.: Encaminha Projeto de Lei n.º 033/2015

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando para apreciação e deliberação dessa Casa o incluso Projeto de Lei nº 033/2015, através do qual solicitamos autorização legislativa para abertura de crédito especial no montante de R$ 42.900,00 (quarenta e dois mil e novecentos reais), destinado a contratação de pessoal por tempo determinado, que atuara nos projetos sociais desenvolvidos com recursos repassados pela Secretaria Estadual de Assistência de Desenvolvimento Social.

Solicitamos atenção especial dos nobres Vereadores para aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, bem como que a sua tramitação se dê em regime de urgência, nos termos do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal.

Aproveitamos a oportunidade para renovarmos nossos protestos de elevado apreço.

Atenciosamente,

JOSÉ ALCIDES FANECO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
ADAMIR MAURÍCIO DE BARROS
Câmara Municipal de Garça
NESTA

Câmara Municipal de Garça
www.cmgarca.sp.gov.br
Protocolo N.º 43522
Projeto de Lei 033-2015
Antonio Marcos Pereira

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº ~~033/2015~~ CM 52/15

A Câmara Municipal aprova a seguinte lei:

Art. 1º O Anexo III, da Lei Municipal nº 4.844, de 01/07/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município, para o período de 2014 a 2017, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

"ANEXO III
PLANO PLURIANUAL – PERÍODO 2014 A 2017

Unidade Executora	*Atividades da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social*			
Código da Unidade	*Nº. 02.09.01*			
Função	*Assistência Social*			
Código da Função	*Nº. 08*			
Sub-função	*Administração Geral*			
Código da Sub-Função	*Nº. 122*			
Programa	*Assistência e Desenvolvimento Social*			
Código do Programa	*Nº. 0018.2*			
Atividade	*Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social*			
Código da Atividade	*Nº. 261*			
Ações				
Meta Física		***Unidade de Medida***		
100		*Percentual*		
2014	***2015***	***2016***	***2017***	***Meta PPA***
000	*100*	*000*	*000*	*100*
Custo Financeiro Total				
Custo Financeiro por Exercício				
2014	***2015***	***2016***	***2017***	***Meta PPA***
0,00	*R$ 42.900,00*	*0,00*	*0,00*	*R$ 42.900,00*
Justificativa das modificações: *Não consta no orçamento da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social dotação para despesas com contratação de pessoal por tempo determinado, a serem custeadas com transferências de recursos do Estado."*				

Art. 2º O anexo IIA da Lei Municipal nº 4.932, de 02/07/2014, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

"LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2015
Programas de Governo – Anexo IIA

Unidade Executora	*Atividades da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social*
Código da Unidade	*Nº. 02.09.01*
Função	*Assistência Social*
Código da Função	*Nº. 08*
Sub-função	*Administração Geral*
Código da sub-função	*Nº. 122*
Programa	*Assistência e Desenvolvimento Social*
Código do Programa	*Nº. 0018.2*
Ações	
Atividade	
Programa Vida Saudável	
Código da Atividade	*Nº. 261*
Meta Física Para o Exercício	
100	*Percentual*
Custo Financeiro Total para o Exercício	*R$ 42.900,00"*

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no montante de R$ 42.900,00 (quarenta e dois mil e novecentos reais), cuja cobertura far-se-á com anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme segue:

	02.09.02 – 08.244.0018.2.267 – Manutenção do Programa Fortalecendo a Família		
841	*02.3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física*	*R$*	*25.500,00*
	02.09.03 – 08.243.0018.2.105 – Manutenção do Programa Liberdade Assistida		
855	*02.3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física*	*R$*	*12.300,00*
	02.09.03 – 08.244.0018.2.120 – Manutenção do Programa Migrante		
876	*02.3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física*	*R$*	*5.100,00*

Art. 4° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 18 de junho de 2015.

JOSÉ ALCIDES FANECO
PREFEITO MUNICIPAL

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI CM Nº. 52/2015. PARECER Nº. 63/2015.

Relatório

O Prefeito Municipal apresentou o Projeto de Lei nº 033/2015, através do qual solicitamos autorização legislativa para abertura de crédito especial no montante de R$ 42.900,00 (quarenta e dois mil e novecentos reais), destinado a contratação de pessoal por tempo determinado, que atuara nos projetos sociais desenvolvidos com recursos repassados pela Secretaria Estadual de Assistência de Desenvolvimento Social.

Tal proposição veio a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, em obediência ao Regimento Interno da Câmara da Casa, para a análise de seus aspectos constitucional, jurídico e de técnica legislativa.

A Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avocou, nos termos regimentais, a relatoria do parecer vencedor.

É o relatório.

Voto da Relatora

Os créditos especiais destinam-se às despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica, e devem ser autorizados pela Câmara a fim de acorrer a despesas imprevistas, posteriores à elaboração do orçamento (art. 41, II da Lei nº 4.320/1964).

Há de se destacar também que, segundo determina o art. 167, V, da Constituição Federal, a abertura de crédito suplementar ou especial não pode ser feita sem a indicação dos recursos correspondentes, e deve limitar-se a importância determinada, por expressa disposição do art. 7º, I, da Lei nº 4.320/64.

O projeto, ora em análise, atende às exigências acima apresentadas acima enunciadas, visando objetivamente fazer a necessária adequação das leis orçamentárias entre si, a fim de que o Poder Executivo possa legalmente utilizar os valores que estão à sua disposição.

Isto posto, voto pela constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 52/2015.

Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pela relatora, acompanhamos seu voto pela legalidade e constitucionalidade do projeto.

É o parecer.

S. das Comissões, 24 de junho de 2015.

Patrícia Morato Marangão
Relatora

Aprovado na reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, realizada nesta data.

Patrícia Morato Marangão
Presidente

Francisco Christóforo Júnior
Membro

Paulo André Faneco
Membro

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, CONTABILIDADE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROJETO DE LEI Nº 052/2015 - PARECER Nº 029/2015

Relatório

O Senhor Prefeito Municipal, através do incluso Projeto de Lei nº. 033/2015, através do qual solicitamos autorização legislativa para abertura de crédito especial no montante de R$ 42.900,00 (quarenta e dois mil e novecentos reais), destinado a contratação de pessoal por tempo determinado, que atuara nos projetos sociais desenvolvidos com recursos repassados pela Secretaria Estadual de Assistência de Desenvolvimento Social.

Analisados os aspectos legais e constitucionais pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação, o Projeto mereceu aprovação.

É o relatório.

Voto do Relator

No que compete a esta Comissão analisar, nada temos a opor à tramitação do Projeto, uma vez que o art. 3º aponta a origem dos recursos que suportaram as despesas decorrentes da aplicação da lei. Isto posto, nada a opor.

Pela aprovação.

Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, acompanhamos seu voto. É o Parecer.

S. Comissões,24 de junho de 2015.

Júlio Marcondes de Moura Filho

Relator

Aprovado na reunião da Comissão de Orçamento, Finanças, Contabilidade, Obras e Serviços Públicos, realizada nesta data.

Eli da Eligás

Presidente

Júlio Marcondes de Moura Filho

Membro

Lineu Guimarães Filho

Membro

Câmara Municipal de Garça

Estado de São Paulo

Rua Barão do Rio Branco nº 131 – Centro – Cep 17400-000
Fones: (14) 3471.0950 / 3471.1308 – Fax: (14) 3471.0950
Home Page: www.cmgarca.sp.gov.br - E-mail: camara@cmgarca.sp.gov.br

VOTAÇÃO NOMINAL

Projeto de Lei nº 52/2015, conforme dispõe o artigo 249, parágrafo ___ do inciso___ do Regimento Interno, foi submetido(a) à única *VOTAÇÃO NOMINAL* na 22ª Sessão Ordinária, realizada em 30 de junho de 2015 obtendo-se o resultado seguinte:

	VOTAÇÃO GLOBAL	VOTAÇÃO ARTIGO P/ ARTIGO			
VEREADOR	SIM NÃO	SIM/NÃO	SIM/NÃO	SIM/NÃO	SIM/NÃO
1. Ademar Salvador	(7).....()	() ()	() ()	() ()	() ()
2. Antônio Franco dos Santos "Bacana"	(7).....()	() ()	() ()	() ()	() ()
3. Eli da Eligás	(7).....()	() ()	() ()	() ()	() ()
4. Francisco Christóforo Júnior	(7).....()	() ()	() ()	() ()	() ()
5. José Ap. da Silva "Zelito"	(7).....()	() ()	() ()	() ()	() ()
6. Júlio Marcondes de Moura Filho	(7).....()	() ()	() ()	() ()	() ()
7. Lineu Guimarães Filho	(7).....()	() ()	() ()	() ()	() ()
8. Luizinho Barbeiro	(7).....()	() ()	() ()	() ()	() ()
9. Patrícia Morato Marangão	(7).....()	() ()	() ()	() ()	() ()
10. Paulo André Faneco	(7).....()	() ()	() ()	() ()	() ()
11. Valdemar Zimiani	(7).....()	() ()	() ()	() ()	() ()
12. Vanderlei Ferreira	(7).....()	() ()	() ()	() ()	() ()
13. ADAMIR MAURÍCIO DE BARROS	().....()	() ()	() ()	() ()	() ()

RESULTADO:

() REJEITADO POR () UNANIMIDADE () MAIORIA DE VOTOS () INSUFICIÊNCIA DE VOTOS

(7) APROVADO POR (7) UNANIMIDADE () MAIORIA DE VOTOS () INSUFICIÊNCIA DE VOTOS

S. Sessões, 30 de junho de 2015

- Secretário -

OBSERVAÇÕES: De acordo com o artigo 52, parágrafo___, inciso____do Regimento Interno, o quórum exigido para a aprovação desta matéria é o da () maioria absoluta / () maioria qualificada.

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 0535/2015

Garça, 01 de julho de 2015

A Vossa Excelência o Senhor
JOSÉ ALCIDES FANECO
Prefeito Municipal
GARÇA/SP

Senhor Prefeito:

Atendendo ao que dispõe o artigo 61, da Lei Orgânica Municipal, encaminho a Vossa Excelência, para sanção, os seguintes **Autógrafos**, resultantes da aprovação de seus respectivos projetos de lei, na 22ª Sessão Ordinária e 8ª Sessão Extraordinária de 2015, realizada no dia 30 de junho de 2015.

Autógrafo nº 039/2015 (Projeto de Lei nº CM 041/2015 – PM 025/2015);
Autógrafo nº 040/2015 (Projeto de Lei nº CM 052/2015 – PM 033/2015); e
Autógrafo nº 041/2015 (Projeto de Lei Complementar nº CM 07/2015 – PM 06/2015).

Sem mais, para o momento, subscrevo-me,

Respeitosamente,

Alexandre de Araújo Lamattina
Diretor Legislativo

Rua Barão do Rio Branco, 127/131 - Centro - CEP 17400-000 - Garça - SP
Telefone/Fax: (14) 3471-0950 / (14) 3471-1308
Site: www.cmgarca.sp.gov.br / email: camara@cmgarca.sp.gov.br

AUTÓGRAFO Nº 040/2015
PROJETO DE LEI Nº 052/2015

A Câmara Municipal aprova a seguinte lei:

Art. 1º O Anexo III, da Lei Municipal nº 4.844, de 01/07/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município, para o período de 2014 a 2017, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

"ANEXO III
PLANO PLURIANUAL – PERÍODO 2014 A 2017

Unidade Executora	*Atividades da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social*			
Código da Unidade	*Nº. 02.09.01*			
Função	*Assistência Social*			
Código da Função	*Nº. 08*			
Sub-função	*Administração Geral*			
Código da Sub-Função	*Nº. 122*			
Programa	*Assistência e Desenvolvimento Social*			
Código do Programa	*Nº. 0018.2*			
Atividade	*Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social*			
Código da Atividade	*Nº. 261*			
Ações				
Meta Física		***Unidade de Medida***		
100		*Percentual*		
2014	***2015***	***2016***	***2017***	***Meta PPA***
000	*100*	*000*	*000*	*100*
Custo Financeiro Total				
Custo Financeiro por Exercício				
2014	***2015***	***2016***	***2017***	***Meta PPA***
0,00	*R$ 42.900,00*	*0,00*	*0,00*	*R$ 42.900,00*
Justificativa das modificações: *Não consta no orçamento da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social dotação para despesas com contratação de pessoal por tempo determinado, a serem custeadas com transferências de recursos do Estado."*				

Art. 2º O anexo IIA da Lei Municipal nº 4.932, de 02/07/2014, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

"LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2015
Programas de Governo – Anexo IIA

Unidade Executora	*Atividades da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social*
Código da Unidade	*Nº. 02.09.01*
Função	*Assistência Social*
Código da Função	*Nº. 08*
Sub-função	*Administração Geral*
Código da sub-função	*Nº. 122*
Programa	*Assistência e Desenvolvimento Social*
Código do Programa	*Nº. 0018.2*
Ações	
Atividade	
Programa Vida Saudável	
Código da Atividade	*Nº. 261*
Meta Física Para o Exercício	
100	*Percentual*
Custo Financeiro Total para o Exercício	*R$ 42.900,00"*

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no montante de R$ 42.900,00 (quarenta e dois mil e novecentos reais), cuja cobertura far-se-á com anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme segue:

	02.09.02 – 08.244.0018.2.267 – Manutenção do Programa Fortalecendo a Família		
841	*02.3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física*	*R$*	*25.500,00*
	02.09.03 – 08.243.0018.2.105 – Manutenção do Programa Liberdade Assistida		
855	*02.3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física*	*R$*	*12.300,00*
	02.09.03 – 08.244.0018.2.120 – Manutenção do Programa Migrante		
876	*02.3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física*	*R$*	*5.100,00*

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Garça, 01 de julho de 2015.

Adamir Maurício de Barros
Presidente

Francisco Christóforo Júnior
Secretário

Registrado e Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Garça, na data supra.

Alexandre de Araújo Lamattina
Diretor Legislativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Estado de São Paulo

LEI Nº 5.003/2015

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º O Anexo III, da Lei Municipal nº 4.844, de 01/07/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município, para o período de 2014 a 2017, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

"ANEXO III
PLANO PLURIANUAL – PERÍODO 2014 A 2017

Unidade Executora	*Atividades da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social*			
Código da Unidade	*Nº. 02.09.01*			
Função	*Assistência Social*			
Código da Função	*Nº. 08*			
Sub-função	*Administração Geral*			
Código da Sub-Função	*Nº. 122*			
Programa	*Assistência e Desenvolvimento Social*			
Código do Programa	*Nº. 0018.2*			
Atividade	*Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social*			
Código da Atividade	*Nº. 261*			
Ações				
Meta Física		***Unidade de Medida***		
100		*Percentual*		
2014	***2015***	***2016***	***2017***	***Meta PPA***
000	*100*	*000*	*000*	*100*
Custo Financeiro Total				
Custo Financeiro por Exercício				
2014	***2015***	***2016***	***2017***	***Meta PPA***
0,00	*R$ 42.900,00*	*0,00*	*0,00*	*R$ 42.900,00*
Justificativa das modificações: *Não consta no orçamento da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social dotação para despesas com contratação de pessoal por tempo determinado, a serem custeadas com transferências de recursos do Estado."*				

Art. 2º O anexo IIA da Lei Municipal nº 4.932, de 02/07/2014, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

"LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2015
Programas de Governo – Anexo IIA

Unidade Executora	*Atividades da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social*
Código da Unidade	*Nº. 02.09.01*
Função	*Assistência Social*
Código da Função	*Nº. 08*
Sub-função	*Administração Geral*
Código da sub-função	*Nº. 122*
Programa	*Assistência e Desenvolvimento Social*
Código do Programa	*Nº. 0018.2*
Ações	

Atividade	
Programa Vida Saudável	
Código da Atividade	*Nº. 261*
Meta Física Para o Exercício	
100	*Percentual*
Custo Financeiro Total para o Exercício	*R$ 42.900,00"*

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no montante de R$ 42.900,00 (quarenta e dois mil e novecentos reais), cuja cobertura far-se-á com anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme segue:

	02.09.02 – 08.244.0018.2.267 – Manutenção do Programa Fortalecendo a Família		
841	02.3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R$	25.500,00
	02.09.03 – 08.243.0018.2.105 – Manutenção do Programa Liberdade Assistida		
855	02.3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R$	12.300,00
	02.09.03 – 08.244.0018.2.120 – Manutenção do Programa Migrante		
876	02.3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R$	5.100,00

Art. 4° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 6 de julho 2015.

JOSÉ ALCIDES FANECO
PREFEITO MUNICIPAL

FABRÍCIO TAMURA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Registrada e publicada neste Departamento de Atos Oficiais e Documentos, na data supra.-
zmc.

ZILDA MARQUES C. MIRANDA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE
ATOS OFICIAIS E DOCUMENTOS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE GARÇA

Publicação amparada na Lei Municipal 4.931/2014
Ano I – Número 199 – Garça, 06 de julho de 2015

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

LEIS

LEI Nº 5.003/2015

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º O Anexo III, da Lei Municipal nº 4.844, de 01/07/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município, para o período de 2014 a 2017, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

"ANEXO III
PLANO PLURIANUAL – PERÍODO 2014 A 2017

Unidade Executora	*Atividades da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social*			
Código da Unidade	*Nº. 02.09.01*			
Função	*Assistência Social*			
Código da Função	*Nº. 08*			
Sub-função	*Administração Geral*			
Código da Sub-Função	*Nº. 122*			
Programa	*Assistência e Desenvolvimento Social*			
Código do Programa	*Nº. 0018.2*			
Atividade	*Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social*			
Código da Atividade	*Nº. 261*			
Ações				
Meta Física		***Unidade de Medida***		
100		*Percentual*		
2014	***2015***	***2016***	***2017***	***Meta PPA***
000	*100*	*000*	*000*	*100*
Custo Financeiro Total				
Custo Financeiro por Exercício				
2014	***2015***	***2016***	***2017***	***Meta PPA***
0,00	*R$ 42.900,00*	*0,00*	*0,00*	*R$ 42.900,00*
Justificativa das modificações: *Não consta no orçamento da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social dotação para despesas com contratação de pessoal por tempo determinado, a serem custeadas com transferências de recursos do Estado."*				

Art. 2º O anexo IIA da Lei Municipal nº 4.932, de 02/07/2014, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

"LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2015
Programas de Governo – Anexo IIA

Unidade Executora	*Atividades da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social*
Código da Unidade	*Nº. 02.09.01*
Função	*Assistência Social*
Código da Função	*Nº. 08*
Sub-função	*Administração Geral*
Código da sub-função	*Nº. 122*
Programa	*Assistência e Desenvolvimento Social*
Código do Programa	*Nº. 0018.2*
Ações	
Atividade	
Programa Vida Saudável	
Código da Atividade	*Nº. 261*
Meta Física Para o Exercício	
100	*Percentual*
Custo Financeiro Total para o Exercício	*R$ 42.900,00"*

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no montante de R$ 42.900,00 (quarenta e dois mil e novecentos reais), cuja cobertura far-se-á com anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme segue:

	02.09.02 – 08.244.0018.2.267 – Manutenção do Programa Fortalecendo a Família		
841	02.3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R$	25.500,00
	02.09.03 – 08.243.0018.2.105 – Manutenção do Programa Liberdade Assistida		
855	02.3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R$	12.300,00
	02.09.03 – 08.244.0018.2.120 – Manutenção do Programa Migrante		
876	02.3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R$	5.100,00

Art. 4° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 6 de julho 2015.

JOSÉ ALCIDES FANECO
PREFEITO MUNICIPAL

FABRÍCIO TAMURA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Registrada e publicada neste Departamento de Atos Oficiais e Documentos, na data supra.-
zmc.

ZILDA MARQUES C. MIRANDA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE
ATOS OFICIAIS E DOCUMENTOS

EXPEDIENTE - DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE GARÇA
Lei Municipal 4.931/2014
Produção editorial – Secretaria Municipal de Informação e Comunicação
Assinado eletronicamente pelo secretário de Informação e Comunicação, Cláudio Fernandes Alves, conforme disposto no artigo 12 da Lei 4.931/2014
Endereço eletrônico – www.garca.sp.gov.br/diariooficial
E-mail – arp@garca.sp.gov.br

PL 52/15